

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 11/2019

Data: 29/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: EDIANE SVIDNICKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	U	VACINA INATIVADA CONTRA A RAIVA (12738)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI.....

Paulo-Frontin, 29 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
01

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 41/2018

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

Ao Departamento de Licitação

Através do presente, solicito os bons préstimos para realização de dispensa de licitação para compra de itens de extrema importância para os trabalhos da Vigilância Sanitária do Município, e está dentro da programação dos Recursos recebidos do Vigia Sus, feito está programação conforme necessidades da Secretaria de Saúde, e no que pode ser gasto. Então, esta aquisição deverá ser pago com o Recurso do Vigia Sus. Segue em Anexo os três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 22-2018

Segue o pedido para aquisição de vacina para raiva (animal) e itens para trabalho da Vigilância Sanitária;

1- Definição pormenorizada do objeto.

Aquisição de vacina para raiva animal, e equipamentos para trabalho da Vigilância Sanitária;

2- Objeto detalhado

- a) A aquisição destes itens deverá ser imediata por ser para a melhoria e qualidade de atendimento dentro da Vigilância Sanitária;
- b) A empresa deverá entregar a quantidade cotada em parcelas conforme solicitação de empenho;
- c) A empresa deverá apresentar a data de validade dos produtos maior de doze meses;
- d) O prazo de entrega dos produtos não deverá ultrapassar 10 dias a contar do recebimento do empenho;

3- Justificativas para a aquisição do objeto

A aquisição desta vacina se justifica devido a necessidade da realização de Campanha de vacina contra raiva animal (cachorro), que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória. Conforme solicitado mais dois itens, os mesmos são necessários devido as atividades que são realizadas por este setor. Ainda informo que, estes itens são adquiridos pelo Recurso do Vigia Sus.

4- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica ao objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em apenso o orçamento referente ao objeto descrito.

6- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

7- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

8- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo do contrato será de dez dias, e o pagamento será feito conforme a emissão das notas fiscais.

9- Obrigações da contratada

Entregar os itens conforme Edital, dentro dos prazos previstos.

10- Obrigações da contratante

Deve obedecer ao contrato firmado entre as partes.

11- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

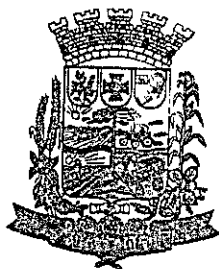
12- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

13- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 04
---------------------------------------	-------------------------------



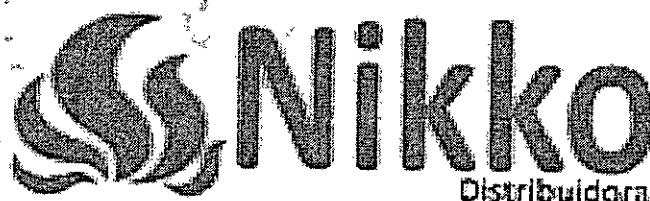
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2018.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde



DATA : 08/11/2018

Razão Social: NIKKO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Pedro Gusso, 943, pavilhão 03

Cidade: Curitiba - PR

CEP: 81.050-200

Telefones: 41 3095-7318 / 41 / 3092-7307

CNPJ: 10.931.010/0001

12738

PARA:

Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
Rua Dr. Rui Barbosa S/N - Centro - Paulo Frontin

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Fone: ((42) 3543-1650

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	Vacina inativada contra a Raiva, produzida a partir de amostra clonada da cepa Pasteur RIVM, com potência superior a 2,0 UI (Unidades Internacionais). O vírus é multiplicado em cultivo de células de linhagem, inativado e suspenso em uma suspensão aquosa de fosfato de alumínio. Imunização ativa de animais saudáveis contra raiva em cães, gatos e ferrets. POSOLOGIA: 1 ml por dose. ADMINISTRAÇÃO: Injeção intramuscular ou subcutânea.	11,26	11.260,00
VALOR TOTAL				11.260,00

MARCOS

KAZUIUKI

YAMAZATO:2

6879262805

Assinado de forma digital por MARCOS KAZUIUKI
YAMAZATO:268792628

05.
Dados: 2018.11.08
13:26:08 -02'00'

10.931.010/0001-02

NIKKO DISTRIBUIDORA LTDA

R. PEDRO GUSSO, 943 PAVILHÃO 3
NOVO MUNDO - CEP 81.050-200
CURITIBA - PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

06

Agroveterinária Santo Antônio

Agropecuária e Veterinária Wegrzyn Ltda

CNPJ: 09.113.041/0001-69

Ia: 9041856553

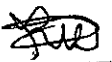
Produto: Vacina Antirrábica Raiva I

Valor: R\$: 7,75

Quantidade: 1000 doses

Valor Total: R\$: 7750,00

~~13927~~


Agropecuária e Veterinária Wegrzyn Ltda.
CNPJ 09.113.041/0001-69

Paulo Frontin 13 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 07
---------------------------------------	----------------------------



MAURO E BREITENBACH ME - 021 3430-1075
RUA A. ANTONIO POLI, 137
84425-000 - GUAMIRANGA - PR
CNPJ: 11.534.011/0001-78 E 00510189-71

Pedido de Venda Nº 4545

CLIENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN RUA DE CARLOS DE FREITAS, 15 - CENTRO 84425-000 - GUAMIRANGA - PR FONE: (41) 3430-1075	Número do pedido	4545
	Data	13/11/2018
	Data prevista	

Itens da Venda

Item	Código	Un	Qtds	Valor unitário	Valor total
VACINA ANTI-RABICA	8361	UN	1.000,0000	7,10	7.100,00
				Nº de Itens	1,00
				Soma das Qtds	1.000,00
				Total de produtos	7.100,00
				Total do pedido	7.100,00

Observações

VOLTE SEMPRE!!!

Mauro E. Breitenbach

11 534 011/0001-78
90510189-71
MAURO E BREITENBACH - ME
RUA ANTONIO POLI, 137 - CENTRO
84425-000 - GUAMIRANGA - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

03

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 11/2019 Data: 29/03/2019						
Material: 12738 - VACINA INATIVADA CONTRA A RAIVA Unid.: U						
1	MAURO E. BREITENBACH - (7362)		1.000,000	7,1000	7 100,00	Sim ***
1	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA - (2840)		1.000,000	7,7500	7 750,00	Não
1	NIKKO DISTRIBUIDORA LTDA - (7162)		1.000,000	11,2600	11.260,00	Não
				Total da Coleta:	7.100,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.534.011/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2010
NOME EMPRESARIAL MAURO E. BREITENBACH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA BALDUINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO POLI	NÚMERO 137	COMPLEMENTO TERREO01
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO evandro.gaspar@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 3438-1075		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2019 às 10:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO E. BREITENBACH

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.534.011/0001-78

Certidão nº: 165631885/2019

Expedição: 04/01/2019, às 10:07:53

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO E. BREITENBACH**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.534.011/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.534.011/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2010

NOME EMPRESARIAL
MAURO E. BREITENBACH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ANTONIO POLI

NÚMERO
137

COMPLEMENTO
TERREO01

CEP
84.435-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUAMIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
evandro.gaspar@hotmail.com

TELEFONE
(42) 3438-1075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 04/01/2019 às 10:08:40 (data e hora de Brasília).

Página:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
10

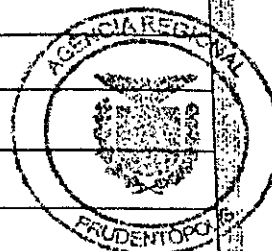


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ESTADO DO PARANÁ

NOME (A) EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NOME (A) FANTASIA (se tiver)	
MAURO EDSON BREITENBACH			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO	Solteiro (a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (nm)		(mãe)	
BALDUÍNO PEDRO BREITENBACH		ANA BREITENBACH	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
09-02-1982	8.037.675-8	SSP	PR
CPF (número)			
034.042.369-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICÍLIO NA (LUGAR OU RU - rua, av, etc)		NÚMERO	
LOCALIDADE PEDRA PRETA		SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA RESIDENCIAL	GUAMIRIM	84435-000	
MUNICÍPIO	UF		
GUAMIRANGA	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
MAURO E. BREITENBACH		107	
LUGAR OU RU (rua, av, etc)			
AVENIDA AUGUSTO GOMES			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	84435-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUAMIRANGA	PR	BRASIL	evandro.gaspar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Atividade principal	
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRETIVOS DO SOLO, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES, FUNGICIDAS, INSETICIDAS E INSUMOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
Atividades secundárias	
4692-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS, IMPLEMENTOS E CULTIVADORES AGRÍCOLAS;
4661-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS;
4789-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE RACÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
4623-1/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
4784-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (RRE, art. 10º)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (marcar com X)
01-03-2010				1 - EM GOVERNAMENTAL ☒ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)	
Mauro E. Breitenbach	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26-01-2010	Mauro E. Breitenbach

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB NÚMERO: 41106760321 Protocolo: 10/095696-3, DE 29/01/2010
Fabio Strocinski RG: 6.117.801-7/PK AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATOR 01/FEV 2010	MAURO E. BREITENBACH	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

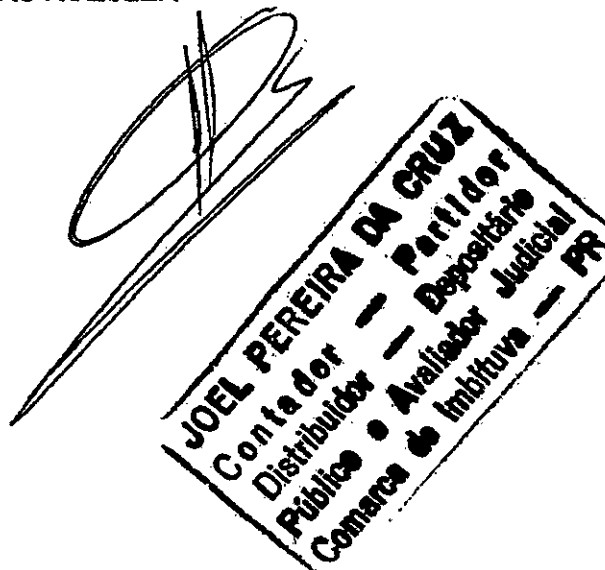
MAURO E. BREITENBACH - ME

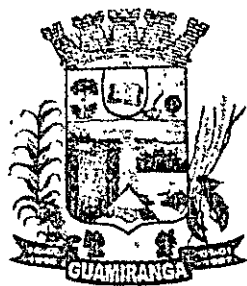
CNPJ 11.534.011/0001-78, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 03 de Janeiro de 2019

DIMAS ROESLER





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 385/2010

A Prefeitura do Município de Guamiranga, concede alvará de licença para localização conforme o código tributário 053/1998 a:

RAZÃO SOCIAL: MAURO E. BREITENBACH - ME

CNPJ/CPF: 11.534.011/0001-78

ÁREA UTILIZADA: 240,00

NOME FANTASIA:

AGROPECUARIA BALDUINO

ENDEREÇO: - R ANTONIO POLLI, 137 CEP.: 84435-000

BAIRRO: CENTRO

SALA COMERCIAL

ATIVIDADES

- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Observação:

Guamiranga, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

VALIDO ATÉ: 23/02/2018 00:00:0


ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE
COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

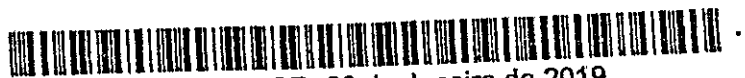
TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAURO E. BREITENBACH - ME

CNPJ 11.534.011/0001-78, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 03 de Janeiro de 2019

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador - Partidor
Distribuidor - Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva - PR

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO E. BREITENBACH
CNPJ: 11.534.011/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:59 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **EECC.5C8C.83B3.F212**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11534011/0001-78
Razão Social: MAURO E BREITENBACH
Nome Fantasia: AGROPECUARIA BALDUINO
Endereço: RUA ANTONIO POLLI SN SALA COMERCIAL / CENTRO /
 GUAMIRANGA / PR / 84435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122401474651169216

Informação obtida em 04/01/2019, às 10:06:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
41106760321			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MAURO EDSON BREITENBACH			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado (a)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		Comunhão Total	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BALDUINO PEDRO BREITENBACH		ANA BREITENBACH	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
09-02-1982		8.037.675-8	
Órgão emissor		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		034.042.369-20	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
LOCALIDADE PEDRA PRETA			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA RESIDENCIAL		GUAMIRIM	84435-000
MUNICÍPIO			UF
GUAMIRANGA			PR
deplara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MAURO E. BREITENBACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO POLLI			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA COMERCIAL		CENTRO	84435-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
GUAMIRANGA		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
20.000,00		vincent.gaspar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4683-4/00		
Atividades secundárias	4692-3/00		
	4661-3/00		
	4789-0/02		
	4623-1/09		
	4784-9/00		
	4644-3/02		
	4771-7/04		
	4930-2/01		
	4930-2/02		
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRETIVOS DO SOLO, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES, FUNGICIDAS, INSETICIDAS E INSUMOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS, IMPLEMENTOS E CULTIVADORES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-02-2010	11.534.011/0001-78	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		INFORMAÇÃO DE CONTATO	
Mauro E. Breitenbach - ME		Prefeitura Municipal	
DATA DA ASSINATURA		Paulo Frontin	
21-08-2013		FOLHA 14	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PROCESSO Nº	
Mauro E. Breitenbach			
PÁGINA EXCLUSIVA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
MURIELA MICHELE PODZENEK		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS		AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
22 ABR 2013		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/08/2013	
		SOB NÚMERO: 20134808320	
		Protocolo: 13/480832-0, DE 22/08/2013	
		Empresa: 41 1 0676032 1	
		MAURO E. BREITENBACH - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA	
		SECRETÁRIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41106760321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial de outra rede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações) MAURO EDSON BREITENBACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Total		
FILHO DE (pai) BALDUINO PEDRO BREITENBACH		(mãe) ANA BREITENBACH	
DATA DO NASCIMENTO 09-02-1982	IDENTIDADE (número) 8.037.675-8	CPF (número) SSP PR 034.042.369-20	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Nº - IN - RE) LOCALIDADE PEDRA PRETA		NÚMERO SN
CASA RESIDENCIAL	Bairro / Distrito GUAMIRIM	CEP 84435-000
GUAMIRANGA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL MAURO E. BREITENBACH - ME		NÚMERO SN
LOCALIDADE (Nº - IN - RE) RUA ANTONIO POLLI		
SALA COMERCIAL	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 84435-000
GUAMIRANGA		UF PR
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro.gaspar@hotmail.com

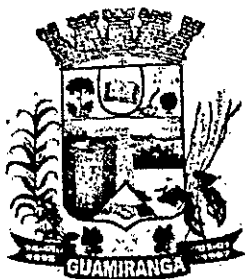
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 20.000,00	VALOR DO CAPITAL QUE DEVERÁ VINTE MIL REAIS
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO CÓDIGO DE ATIVIDADE CÓDIGO DE PRODUTO CÓDIGO DE SERVIÇO 4683-4/00 4692-3/00 4661-3/00 4789-0/02 4623-1/09 4784-9/00 4644-3.02 4771-7/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRETIVOS DO SOLO, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES, FUNGICIDAS, INSETICIDAS E INSUMOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGROPECUÁRIOS, IMPLEMENTOS E CULTIVADORES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE RAÇAS OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.534.011/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL
--	--	---	--

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou quem representar) Mauro E. Breitenbach - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mauro E. Breitenbach
DATA DA ASSINATURA 10-05-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE MAURO E. BREITENBACH - ME BR 037323-0 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CENTRO DE REGISTRO EM: 23/05/2013 Nº NÚMERO 701.3209193 Protocolo: 13.169919-2, DE 17/05/2013 REGISTRO JUNTA SECRETARIA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 385/2010

A Prefeitura do Município de Guamiranga, concede alvará de licença para localização conforme o código tributário 053/1998 a:

RAZÃO SOCIAL: MAURO E. BREITENBACH - ME
CNPJ/CPF: 11.534.011/0001-78
ÁREA UTILIZADA: 240,00

NOME FANTASIA:
AGROPECUARIA BALDUINO

ENDEREÇO: - R ANTONIO POLLI, 137 CEP.: 84435-000
BAIRRO: CENTRO

SALA COMERCIAL

ATIVIDADES

- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Observação:

Guamiranga, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

VALIDO ATÉ: 23/02/2018 00:00:0


ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 15
---------------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 376 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MAURO E. BREITENBACH - ME
CPF/CNPJ: 11.534.011/0001-78
Logradouro: RUA R ANTONIO POLLI, Nº: SN
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guamiranga
Complemento: SALA COMERCIAL
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 83FDA5615B7AE39B58DE375C7D879F9F
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o cadastro municipal acima descrito.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

A presente CERTIDÃO é válida por 60 (sessenta) dias.

Guamiranga, sexta-feira, 4 de janeiro de 2019

Agente Tributário

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 16
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019307457-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.534.011/0001-78**
Nome: **MAURO E BREITENBACH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se à débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Março de 2019.

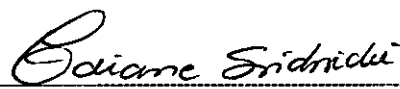
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDIANE MARIA SVIDNICKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Março de 2019.


EDIANE MARIA SVIDNICKI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 11/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 011/2019

Nº Processo: 010/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de vacina para raiva animal;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	497	0206	2050	3.3.90.30.18	R\$ 40.000,00	R\$ 8.700,00
TOTAL						R\$ 8.700,00

Paulo Frontin, 02 de abril de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador, Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	VACINA INATIVADA CONTRA A RAIVA		7,10	7.100,00
					Total	7.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição desta vacina se justifica devido a necessidade da realização de Campanha de vacina contra raiva animal (cachorro), que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória. Conforme solicitado mais dois itens, os mesmos são necessários devido as atividades que são realizadas por este setor. Ainda informo que, estes itens são adquiridos pelo Recurso do Vigia Sus.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MAURO E. BREITENBACH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.534.011/0001-78, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

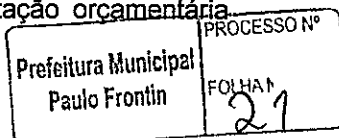
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Reubi em 18/04/2019.

Corrigir os documentos, conforme
solicitado.

Com a correção autêntica.
23/04/2019

Jefferson Sirena
Jefferson Sirena

OAB/RR 61.919

Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 49/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação (FMS) nº. 02/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Ediane Svidnicki

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de vacinas para raiva (animal)”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Não ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 10/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 02/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 22 do processo. **Tanto a solicitação de abertura quanto a autorização não estão assinados. A solicitação ainda está indicando**

1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeito Municipal¹, [sic]. Está evidente este erro grosseiro, quem solicita é o Diretor do Dep. De Compras e Licitação, e quem defere é o Diretor Presidente da Fundação (pessoa jurídica distinta) com autonomia própria de ente despersonalizado. Desse modo, reitero que o Dep. De Compras corrija a solicitação de autorização.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a *necessidade de realização de Campanha de Vacina contra raiva animal (cachorro), que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória.*

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 03 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 06 a 08 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 21 e 22 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 21 e 22 dos autos.

¹ Embora possa o Prefeito Municipal avocar, não cabe a ele elaborar pedido administrativo para agentes públicos hierarquicamente inferiores. O Chefe Máximo do Município pedir autorização para o Diretor Presidente da Fundação), falta lógica.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 20 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

 3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 11/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

 4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 7.100,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União².

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

² Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União³.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica⁴.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do

³“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

⁴ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

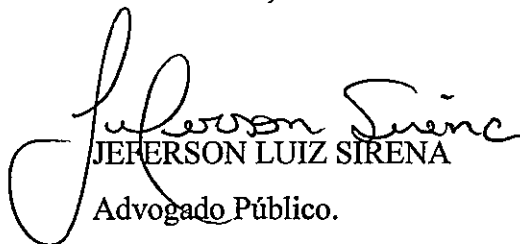
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 18 de abril de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 13/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MAURO E. BREITENBACH - ME
Endereço.....: R.ANTONIO POLLI, 137
Cidade.....: GUAMIRANGA-PR
CNPJ.....:11.534.011/0001-78
Valor da Despesa..... : R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:6A2D0404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/05/2019. Edição 1752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	VACINA INATIVADA CONTRA A RAIVA		7,10	7.100,00
Total						7.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição desta vacina se justifica devido a necessidade da realização de Campanha de vacina contra raiva animal (cachorro), que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória. Conforme solicitado mais dois itens, os mesmos são necessários devido as atividades que são realizadas por este setor. Ainda informo que, estes itens são adquiridos pelo Recurso do Vigia Sus.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MAURO E. BREITENBACH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.534.011/0001-78, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2019. Edição 1752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
HOMOLOGAÇÃO:08/05/2019
CONTRATADO: MAURO E. BREITENBACH - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais
FUNDAMENTO)
artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:31B6EAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/05/2019. Edição 1752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>